

DECRETO N.º 2.556, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para Programa de Escola de Tempo Integral, no valor de R\$ 79.183,14 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 5º da Lei Municipal nº 2.099, de 20/02/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, junto a Lei Municipal nº 2.077/2023, no Fundo Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 79.183,14 (setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quatorze reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0005 – Educação

12.361.0005.2.104 – Programa Escola Tempo Integral

617 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 200.0012 R\$ 20.000,00

618 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 200.0012 R\$ 3.754,94

619 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 200.0012 R\$ 55.428,20

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 05 de junho de 2024.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal